



CONSIDERANDO que tal divergência deverá ser apreciada pelo Oficial do Registro de Imóveis, observadas as normas da Lei Federal nº 6.015/1973 e a qualificação registral pertinente;



CONSIDERANDO que a aprovação administrativa do Município limita-se aos aspectos urbanísticos do procedimento, não substituindo a competência do Registro de Imóveis quanto à retificação da descrição registral e ao registro do título;

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, para fins administrativos e urbanísticos, o procedimento de amembramento dos imóveis matriculados sob os nºs **9.227** e **10.498**, de propriedade de **Karina de Cássia Lima Ferreira**, conforme documentação técnica constante do Processo Administrativo nº 2886/2026.

Art. 2º Para fins de identificação administrativa, registra-se que as matrículas imobiliárias objeto do procedimento possuem área registral total de **225,00 m²**, sendo:

I – Matrícula nº 9.227: **115,00 m²**;

II – Matrícula nº 10.498: **110,00 m²**.

Art. 3º Considerando o levantamento topográfico e o memorial descritivo apresentados, fica consignado, para fins de instrução do procedimento registral, que a área efetivamente levantada corresponde a **182,00 m²**, conforme documentação técnica integrante do processo administrativo.

Art. 4º A interessada deverá apresentar este Decreto, juntamente com o Memorial Descritivo, planta, Termo de Responsabilidade Técnica e demais documentos exigíveis, perante o competente Cartório de Registro de Imóveis, para fins de registro e averbação conjunta:



I – do amembramento

II – da retificação da área total do imóvel, de modo a adequar a descrição registral à área tecnicamente levantada; e

Art. 5º A aprovação administrativa ora concedida restringe-se aos aspectos urbanísticos de competência do Município e não substitui a competência do Oficial do Registro de Imóveis para a qualificação registral do título.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 25 de junho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal